MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.964/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à JACY PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Jacy Pereira da silva,localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá Folha 28 Quadra 23, Lote21 com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 22, pelo lado esquerdo com o lote nº 20, frente para V-295 e fundos com o lote nº 11, medindo, 06M00 de frente 24M40 de lateral direita,22M50 de lateral esquerda e 07M00 nos fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 29 de Dezembro de 1.984.

=prefeito Municipal=

rpb/*